



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.191, DE 4 DE OUTUBRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 570.000,00, REFERENDANDO O ATO Nº 17/2018 DE 3/10/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 17/2018 de 3 de outubro de 2018 da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, crédito adicional de R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

PODER LEGISLATIVO	R\$
CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00 01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 3 Fonte: 01	242.000,00
01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 5 Fonte: 01	2.000,00
01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 9 Fonte: 01	183.000,00
01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 17 Fonte: 01	10.000,00
01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 26 Fonte: 01	73.000,00
01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.3.91.97.00 Ficha nº 27 Fonte: 01	60.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO	R\$
CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1 Fonte: 01	530.000,00
01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 7 Fonte: 01	40.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

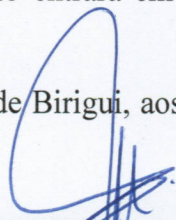
ESTADO DE SÃO PAULO

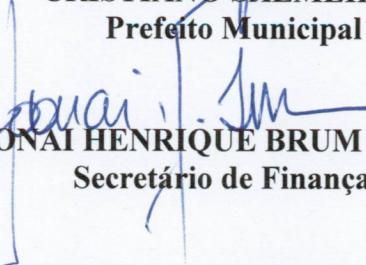
CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de outubro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas